

Ano 2014, Edição n.º 2920 - Crato (CE), Quinta-feira 06 de Fevereiro de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 2920 - Crato (CE), Quinta-feira 06 de Fevereiro de 2014.

DECRETO

DECRETO Nº 1912001/2013.

CRATO/CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado na Av. Padre Cícero, Bairro Muriti, deste Município e adota outras providências

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno em área destinada alargamento de rua, objetivando melhorar o acesso de veículos e transeuntes.

CONSIDERANDO que a área desapropriada permitirá o alargamento de artéria localizada no Bairro Muriti, cuja obra será de relevante importância para os moradores daquela localidade.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento no trânsito, proporcionando qualidade de vida da comunidade beneficiada.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel encravado na Av. Padre Cícero, Bairro Muriti, deste Município, de propriedade do Banco Industrial e Comercial S/A, sob o CGC Nº 07.450.604/0001-89, escriturada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Crato, sob matrícula Nº 268, com a área total do terreno de 581 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados).

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo primeiro deste Decreto será destinado à alargamento de rua.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado, será o estipulado em Laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município, que deverá tomar todas as medidas necessárias a este fim em prazo exíguo, face a urgência das providências.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 19 de dezembro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0602001/2014 - GP

CRATO/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o servidor municipal NEWMAN FREIRE LUCENA, inscrito no CPF sob o nº 788.701.943-53, nomeado através da Portaria nº 1905007/2006-GP, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE